LEI Nº 784/98

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ALTA FLORESTA ARAPAF".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional de Aposentados e Pensionistas de Alta Floresta-ARAPAF.

ARTIGO 2º. - A Associação Regional de Aposentados e Pensionistas de Alta Floresta – ARAPAF, fica isenta de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 16 de Abril de 1.998.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 24/04/98

Responsável

Av. Antônio da Rosa, 1989 - CEP 78580-000 | Câmara Municipal de Alta Floresta | Palácio Municipal | Fone: (065) 521-4000 | Estado de Mato Grosso | TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ